LEI COMPLEMENTAR N.º 1.698/2020 DE 20 de MAIO DE 2.020

"Dispõem de autorização legislativa para incluir no PPA 2017/2021, LDO/LOA 2020, o Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente- FECOP- Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição- Contrato BB/FECOP nº 012/2020- Veículo para Coleta Seletiva

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão PPA 2017/2021, LDO/LOA 2020, o Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente- FECOP- Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição- Contrato BB/FECOP nº 012/2020- Veículo para Coleta Seletiva no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) .

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional no valor do repasse FECOP, a saber,

020207-SECRET. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS
15.451.0181.1222.0000-CONTRATO-FECOP-Nº 012/20-AQUIS. VEIC.COLETA SELETIVA 4.4.90.52.48- Veículo Diversos
R$ 95.000,00

Artigo 3º - A Cobertura do presente crédito Adicional Especial correrá por conta do repasse do Convênio.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 20 de Maio de 2020.

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo